

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto-UFOP Reitoria



## **RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.100**

Não dá provimento a recurso referente a PDG.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 297ª reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.904, que regulamenta a matrícula de portadores de diploma de graduação (PDG),

## RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Maria Raquel Pedrosa**, requerimento nº 8.306/2010, contra a Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de matrícula de portador de diploma de graduação no Curso de Turismo.

Ouro Preto, em 30 de junho de 2010.

Prof. João Luiz Martins

Presidente

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

30 JUL 2010 / 033